



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **LIFE STAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 13.969.248/0001-07**, sito na AV. Liberdade, 2461, Loja 101 e 102 Santa Isabel, Viamão - CEP: 94.480-500, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Rodrigo Costa de Castro, CPF n.º. ***.538.820-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 25.0.000045058-0, **Edital n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: LIFE STAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.969.248/0001-07
Endereço: Av. Liberdade, 2461, Loja 101 e 102 Santa Isabel Cidade: Viamão CEP: 94.480-500
E-mail: rodrigo.castro@lifestar.com.br Telefone: (51) 34939649 / (51) 991699657



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS COM TEMPERATURA CONTROLADA MATERIAL E ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA MANUTENÇÃO TAMPA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO PARA MINIMIZAR TROCA TÉRMICA E FACILITAR O ACESSO; DA TEMPERATURA POR TEMPO PROLONGADO; TAMPA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO PARA MINIMIZAR TROCA TÉRMICA E FACILITAR O ACESSO; ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: TERMÔMETRO DIGITAL INTEGRADO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA; RODÍZIOS FIXADOS NA BASE PARA FACILITAR A MOBILIDADE, COM TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇAS ERGONÔMICAS PARA TRANSPORTE MANUAL QUANDO NECESSÁRIO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO INDICADO PARA O TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE VACINAS, MEDICAMENTOS OU MATERIAIS BIOLÓGICOS QUE NECESSITEM CONTROLE TÉRMICO, PORÉM SEM CONTROLE RIGOROSO (NÃO SUBSTITUI REFRIGERADORES ESPECÍFICOS); COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA;	58	UNID	R\$ 340,00	R\$ 19.720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

LIFE STAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME